

# CERTIFICADO L N° 109

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/ETE Cataguases, CNPJ 17.281.106/0001-03, **Licença de Operação**, para a atividade principal Estação de tratamento de esgoto, (com vazão média prevista de 124.980 l/s), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-06-9, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Estrada de acesso aos Distritos de Vista Alegre e Aracati COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 742.100 X e Long. 7.630.850 Y no Município de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 32741/2012/002/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 20/12/2019.

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2029.**

Ubá, 20 de dezembro de 2019

**Leonardo Sorbliny Schuchter**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Supram Zona da Mata